

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guaraí

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

SUMÁRIO ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O2 DECRET

屮

旧

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.534/2020 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

"TRANSFERE COMEMORAÇÃO E DECLARA PONTO FACULTATIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

DECRETA

- Art. 1º) Fica **Transferida** de 28 para 30 de outubro de 2020 a comemoração do Dia do Servidor Público, facultando o ponto nesta data.
- § 1º. Os serviços considerados de caráter essencial e de emergência não serão interrompidos.
- Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDAPrefeita Municipal de Guaraí

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA

Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

Ano VI • Nº 1.022• Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

Lires Teresa Ferneda Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.533/2020 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

"APROVA OS DESMEMBRAMENTOS DE PARTE DA QUADRA 25, DO LOTEAMENTO SETOR AEROPORTO 2ª ETAPA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovados os DESMEMBRAMENTOS de parte da Quadra 25, do Loteamento Setor Aeroporto 2ª Etapa, com área total de 947,60 m², registrado sob o nº. de matrícula 12067, dando origem a dois imóveis, conforme descrição abaixo:

I- Lote 1-A, parte da Quadra 25, do Loteamento Setor Aeroporto 2^a Etapa, com área de 343,50 m², localizado de frente para Av. Pedro Luduvico.

II- Lote 1-B, parte da Quadra 25, do Loteamento Setor Aeroporto 2ª Etapa, com área de 604,10 m², localizado de frente para Rua 21 de Abril e Rua da Consolação.

- Art. 2º. Ficam aprovados os desmembramentos dos imóveis mencionados no artigo anterior, dando origem aos imóveis descritos e caracterizados nos Mapas e Memoriais Descritivos, devidamente anotados nas RRT nº 0000008224093, de responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista, Enaldo Carvalho Lucena, inscrito no CAU nº A33631-9, anexos ao presente.
- Art. 3º. Os desmembramentos dos imóveis de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
- Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



丩



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2020

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização/pulverização de prédios públicos municipais ligados ao Fundo Municipal de Educação, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 09/11/2020, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Setor Aeroporto, Guaraí/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO. 26 de outubro de 2020.

Cleube Roza Lima Pregoeiro

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2020

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando a contratação de empresa para aquisição e instalação de cabines de desinfecção e fornecimento de insumos utilizados no combate ao corona vírus, a serem instalados na Secretaria da Educação e Unidades Escolares do município, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 10h00min, do dia 09/11/2020, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Setor Aeroporto, Guaraí/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO. 26 de outubro de 2020.

Cleube Roza Lima Pregoeiro

PORTARIA Nº 001/2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19, PARA MONITORAR O PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS E/OU PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

DE GUARAÍ - TO, no uso de suas atribuições, cria o Comitê Gestor para o enfrentamento ao COVID-19, para o enfrentamento ao COVID-19, para Monitorar o Plano de Retorno às atividades não presenciais e/ou presenciais em conformidade com os Protocolos da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Ministério da Educação e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo do Tocantins com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública e da rede privada de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de acões preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462/2020 - de 19 de marco de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Guaraí - TO, decorrente do COVID- 19,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor para enfrentamento da COVI-19, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Guaraí - TO, para fins de acompanhamento e planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

II - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA

III - COORDENADOR DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- FME

MARIA DA PAZ PINTO DE SOUSA BARBOSA

IV - SUPERVISOR MUNICIPAL EXPEDITA PEREIRA LEITE DA SILVA

V - COORDENADOR DE FORMAÇÃO MÉRCIA TEIXEIRA SOBRINHO BONIFÁCIO

VI - ORIENTADOR DE ESTUDO MEYRINALVA BATISTA BARNABÉ

VII - DIRETOR HEBY VALENÇA BRITO BRASIL

VIII - SECRETÁRIO ESCOLAR DARLENE VASCONCELOS DA SILVEIRA

IX - COORDENADOR PEDAGÓGICO IZIDÓRIO PAZ FERNANDES NETO

X - REPRESENTANTE DOS CONSELHEIROS DE EDUCAÇÃO SULAMITA RODRIGUES SEGUNDO

XI - COORDENADOR FINANCEIRO JOCIMEIRE ARAUJO FAVA WENGRAT

XII - APOIO E SUPORTE VERA SILVA DE ALMEIDA MACHADO

Art.2º - São atribuições do Comitê Gestor Municipal:

I - Monitorar o cumprimento das normas do Protocolo de Vigilância Sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local;

II - Coordenar o processo de (re)elaboração do Calendário Escolar 2020 ou 2020/2021 e Plano de Ação.



- III Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno.
- IV Realizar levantamento sobre as condições dos funcionários e alunos que se enquadram no grupo de risco.
- V Apoiar os Comitês na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária e orientações do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 3° -** O Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Educação será presidido pelo representante indicado no inciso I, do Art. 1°, desta Portaria.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraí - TO, 22 de outurbo de 2020.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura Portaria nº 1.350/2017

